



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice-Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Direção Regional de Organização e Administração Pública

Registo N.º: 3275 /Ano: 2015
Entrada de 10-04-2015
Classif. ou Proc. N.º:24.3.2 - 15
Registado por: tavares
Registado a: 10-04-2015 11:50:06

Exmo Senhor
Presidente da Câmara
Câmara Municipal da Madalena
Município da Madalena
Largo Cardeal Costa Nunes
Candelária
9950-128 MADALENA

Sua referência	Sua data	Nossa referência	Data
N.º		CIRCULAR-DROAP/2015/13	08-04-2015
Proc.º		Proc.º 85-20/04	

Assunto: DOCUMENTOS PREVISIONAIS E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Considerando que nos termos do artigo 6.º do POCAL, as autarquias locais da Região remetem à DROAP os documentos previsionais e de prestação de contas, até 30 dias após a sua aprovação.

Considerando que os documentos devem ser enviados em formato digital e de forma individual, isto é, um ficheiro PDF por cada documento (Balanço, Fluxos de Caixa, etc.), solicito, sempre que possível, que sejam enviados os ficheiros que saem diretamente da aplicação informática, em formato PDF autêntico, uma vez que os ficheiros PDF assinados e obtidos por digitalização não permitem fazer buscas e a sua qualidade é inferior, dificultando por vezes a sua visualização.

Este critério pode também ser seguido relativamente aos documentos colocados na página oficial do município na internet, pois para além das vantagens atrás mencionadas, os ficheiros em PDF original ocupam menos espaço de memória.

Esta recomendação pretende requalificar um procedimento que já é seguido por muitas das autarquias que assumem em termos genéricos uma política de qualidade na gestão, como se pode verificar nos respetivos sites.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRETOR REGIONAL

Victor Jorge Ribeiro Santos

Palácio dos Capitães Gerais - 9701-902 Angra do Heroísmo
Tel. 295 402 300 - Fax 295 213 959
Correio Eletrónico: vpgr.droap@azores.gov.pt



Na resposta, mencione, sempre, o nosso n.º - CIRCULAR-DROAP/2015/13